



ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

ATO DELIBERATIVO Nº 467/1995

RETIFICA O ENQUADRAMENTO
SALARIAL AUTOMÁTICO DE
SERVIDOR DA PARTE ESPECIAL
DO QUADRO DE PESSOAL DO
PODER LEGISLATIVO
PROMOVIDO PELO ATO
DELIBERATIVO Nº 443 DE 30.03.93

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 16, item VI, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno) e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.075, de 15 de fevereiro de 1993, publicada no diário Oficial de 18.02.93,

RESOLVE retificar o Enquadramento Salarial Automático de Servidor da Parte Especial do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo.

Art. 1º - Fica excluído da função de Contador - ANS-1, o servidor JOSÉ EDIR ARAÚJO, que passará a ocupar a função Assistente de Administração - ADO-14, na forma da tabela abaixo:

NOME	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
	ATUAL (FUNÇÃO)	G.OC.	REF CLASSE	NOVA (FUNÇÃO)	G.OC.	REF
JOSÉ EDIR ARAÚJO	CONTADOR	ANS	1 I	ASSIST. DE ADM.	ADO	14

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos providenciará, independentemente de requerimento, as alterações na ficha de Cadastro do servidor reenquadrado de acordo com o presente Ato.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,
EM 03 DE JANEIRO DE 1995.**

CID GOMES - PRESIDENTE

CIRILO PIMENTA - 1º VOGAL

DOMINGOS FILHO - 2º VICE-PRESIDENTE

MANOEL VERAS - 1º SECRETÁRIO

IDEMAR CITÓ - 2º SECRETÁRIO

CARLOMANO MARQUES - 3º SECRETÁRIO

TED PONTES - 4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 13/07/1995.